

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 072/2026

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO



DECRETO Nº 072/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DECRETO Nº.72, DE 03/07/2026. Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O prefeito do município de Ipiranga-Pr, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Ipiranga, a ser realizada no dia 30 de julho de 2026, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a cultura ipiranguense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Ipiranga terá como tema geral: **“Ipiranga Criativa: Cultura, Participação e Desenvolvimento para Todos”**.

§ 1º A Conferência Municipal de Cultura de Ipiranga terá como temas específicos:

- Política Nacional Aldir Blanc – PNAB -Ciclo 2: Oportunidades, e perspectivas para o município.
- Elaboração de projetos culturais: autonomia, planejamento e captação de recursos.
- Participação social e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura.
- Formação, inclusão e democratização do acesso às políticas culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipiranga, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura autorizado a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Ipiranga;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Douglas Davi Cruz

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2026

PROCESSO 148/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de show artístico da Banda Os Farrapos, destinados às festividades da Capela de Arroio Grande, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORNECEDOR: GRUPO OS FARRAPOS LTDA

CNPJ: 48.755.415/0001-00

ENDEREÇO: JOÃO CREMONINI, 591 - NOSSA SENHORA DE LOURDES, CEP: 89820-000, na cidade de XANXERÊ, Estado do Santa Catarina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.13.392.0019.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 15 de julho de 2026.

RATIFICAÇÃO: 15 de julho de 2026.

Ipiranga PR., 15 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2026
PROCESSO 146/2026

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de dosimetria pessoal,
em atendimento ao Hospital Municipal.

VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

FORNECEDOR: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO

CNPJ: 87.389.086/0001-74

ENDEREÇO: RUI BARBOSA, 118 - VILA SANTO ANGELO, CEP: 94920-510, na cidade de
CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 14 de julho de 2026.

RATIFICAÇÃO: 14 de julho de 2026.

Ipiranga PR., 14 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.389.086/0001-74, com sede na RUA RUI BARBOSA, 118, Cep: , Bairro: VILA JARDIM AMÉRICA, na cidade de CACHOEIRINHA.

OBJETO: prestação de serviços de dosimetria pessoal, em atendimento ao Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 45/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.027.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 14 de julho de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
(Contratada)



EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2024**

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.743.734/0001-38, com endereço na RUA CAPITAO JULIO POMBEIRO, 505, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de transporte universitário matutino diário de passageiros de Ipiranga para Ponta Grossa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 24/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 15 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2024

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.743.734/0001-38, com endereço na RUA CAPITAO JULIO POMBEIRO,505, CENTRO, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de reajuste de valores para prestação de serviços de transporte universitário matutino diário de passageiros de Ipiranga para Ponta Grossa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 192.216,30 (cento e noventa dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos) para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Transporte diário de passageiros, de Ipiranga a Ponta Grossa, de segunda a sexta-feira, com saída às 05h45min e retorno às 12h30min, em um veículo com capacidade mínima para 26 passageiros. Roteiro: Saída de Ipiranga às 05:45 pela Rua Argemiro Chaves 277, Capitão Júlio Pombeiro, Major Vicente de Castro, Terminal Rodoviário de Ipiranga, José Maria Taques, passando pelas instituições /Colégios: Sagrada Família, Dinâmico, Colégio Alfa, Colégio Sepam, UEPG Centro, Curso Positivo, Unicesumar; retornando sentido Ipiranga às 12h30min, totalizando 131 km diário.	KM	28689	6,70	192.216,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 24/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

10.001.12.364.0018.2.055.3.3.90.39.00.0 01000

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL 73 - FONE: (42) 3242-8501 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA – PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 76.175.934/0001-26

1



Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.
de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 15 de julho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME
Contratada